

Presidente

A Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia da República

Ofício nº 35/4ª/CDN/2006

Data: 2006-06-06

**ASSUNTO: Relatório Final da Petição nº111/X/1ª.**

Nos termos do nº.6 do artº.15º da Lei nº. 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência cópia do Relatório Final referente à Petição nº111/X/1ª, da iniciativa de ANA MAFALDA LIMA GONÇALVES e outros que "*Solicita a intervenção da Assembleia da República para que a actual gestão da mudança no Instituto Militar dos Pupilos do Exército seja objecto de uma decisão política clara e inequívoca, conducente ao seu reenquadramento institucional no âmbito do Ministério da Defesa Nacional*", cujo parecer, aprovado por unanimidade, com ausência do BE e PEV, na reunião da Comissão de 16 de Maio de 2006, é o seguinte:

Tendo em conta o exposto, a Comissão de Defesa Nacional é do seguinte Parecer:

1. Que a Petição em apreço não reúne o número de assinaturas suficiente para que a mesma seja obrigatoriamente apreciada em Plenário, nem publicada em *Diário da Assembleia da República* – vide artigos 20.º, n.º 1, a), e 21.º, n.º 1, a), da Lei nº. 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei nº. 6/93, de 1 de Março, e da Lei nº. 15/2003, de 4 de Junho), pelo que deverá ser arquivada, levando como anexos as restantes petições do mesmo teor, bem como cópia dos demais documentos referidos no presente Relatório.
2. Que os subscritores das doze petições e da exposição sejam informados do teor das Conclusões e Parecer do presente Relatório.

Nestes termos, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionário do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

  
O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Miranda Calha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

## PETIÇÃO N.º 111/X/1.ª, e Outras

da iniciativa de  
ANA MAFALDA LIMA GONÇALVES  
e Outros

*Solicita a intervenção da Assembleia da República para que a actual gestão da mudança no Instituto Militar dos Pupilos do Exército seja objecto de uma decisão política clara e inequívoca, conducente ao seu reenquadramento institucional no âmbito do Ministério da Defesa Nacional*

## RELATÓRIO FINAL

### I - NOTA PRELIMINAR

A Petição assinada por ANA MAFALDA LIMA GONÇALVES, datada de 5 de Dezembro de 2005, foi a primeira de um conjunto de doze petições individuais de idêntico teor que deram entrada, e foram admitidas, na Assembleia da República ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º e do artigo 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho (Lei de Exercício do Direito de Petição), através do sistema de recepção electrónica de petições, pelo que vulgarmente se denomina “petição *on-line*”.

As restantes foram subscritas pelos seguintes cidadãos:

1. Lieseolotte N. Viegas Gonçalves Correia (7 de Dezembro de 2005),
2. Carlos Manuel Afonso Pinto (12 de Dezembro de 2005),
3. Dinis Afonso (13 de Dezembro de 2005),
4. João Carlos Marques Ferreira (14 de Dezembro de 2005),
5. Vítor Alexandre Caldeira Marques (14 de Dezembro de 2005),

6. Mário Fernando da Silva Ventim Neves (17 de Dezembro de 2005),
7. Diogo Emanuel Sobral Estácio (19 de Dezembro de 2005),
8. Carlos Pedro Martinho Costa Tavares (19 de Dezembro de 2005),
9. Daniel Duarte de Almeida (27 de Dezembro de 2005),
10. Francisco Almeida (27 de Dezembro de 2005), e
11. Elisa Almeida (27 de Dezembro de 2005).

A ASSOCIAÇÃO DOS PUPILOS DO EXÉRCITO entregou na Comissão de Defesa Nacional um documento intitulado *Projecto de Reenquadramento Estratégico do Instituto Militar dos Pupilos do Exército*, com data de Janeiro de 2006, e que, por ter sentido idêntico ao da presente petição, a ela foi anexado pelos serviços.

## II - ANTECEDENTES

Ainda na IX Legislatura, deu entrada e foi devidamente analisada na Assembleia da República a Petição n.º 4/IX/1.ª, de 6 de Dezembro de 2001, oriunda da ASSOCIAÇÃO DOS PUPILOS DO EXÉRCITO e subscrita por 12.000 cidadãos, protestando contra o despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 12 de Junho de 2001, que determinava que no ano lectivo de 2001/2002 não fossem abertas quaisquer vagas para o ingresso nos cursos do ensino básico e secundário do Instituto Militar dos Pupilos do Exército. O assunto desta petição, que foi objecto de um Relatório aprovado em sede da Comissão de Defesa Nacional a 24 de Julho de 2002, viria a ser ultrapassado na sequência do Despacho n.º 11.391/2003 (2.ª série), do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, de 23 de Maio, pelo que a mesma acabaria por ser arquivada “por clara inutilidade superveniente” (conforme 2.º Relatório aprovado por unanimidade, em sede de

Comissão, a 6 de Janeiro de 2004). Tratando-se embora de assunto diferente do da presente petição e das restantes petições acima referidas, aquela petição já revelava preocupação com a gestão, e sobretudo com o futuro, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, pelo que foram anexadas ao processo cópias da mesma, e do respectivo relatório final.

Já na Legislatura em curso, a ASSOCIAÇÃO DOS PUPILOS DO EXÉRCITO contactou os diversos grupos parlamentares expondo as suas preocupações quanto ao futuro do Instituto, tendo a sua Direcção sido recebida, nomeadamente, pelo signatário do presente Relatório, no âmbito da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, no dia 22 de Junho de 2005.

A 9 de Agosto de 2005, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o Requerimento n.º 797/X/1.<sup>a</sup>, subscrito pela Deputada LUÍSA MESQUITA, do Partido Comunista Português, solicitando que o Governo, através dos Ministérios da Educação e da Defesa Nacional, a informe sobre se pretende ou não “tomar as medidas necessárias ao funcionamento eficiente do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, no que ao objetivo fundamental da Instituição diz respeito, a formação”. Este Requerimento deverá ser anexado ao processo da Petição em apreço, por contiguidade de assunto.

A 25 de Novembro de 2005, o cidadão DAVID EMANUEL NICOLAU REIS, Aluno Comandante de Batalhão do Instituto Militar dos Pupilos do Exército no ano de 2004/2005, dirigiu ao Presidente da Assembleia da República e ao Presidente da Comissão de Defesa Nacional uma detalhada exposição apresentando um conjunto de propostas de viabilização “desta escola de referência, nos seus ensinamentos Básico, Secundário e Superior Politécnico”, pretendendo deste modo prestar “um contributo que leve





às inadiáveis soluções de mudança sustentada, por forma a que a Instituição seja potenciada ao serviço do melhor interesse geral”. Já foi anexada ao processo uma cópia desta exposição.

### III – FACTOS, OBJECTO E CONTEÚDO

O Instituto Militar dos Pupilos do Exército, fundado sob iniciativa do General Correia Barreto e criado por Decreto de 25 de Maio de 1911 com a designação de “Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar”, tinha por objectivo, tal como consta do decreto que o criou, “fazer dos filhos dos militares elementos de regeneração social, úteis à democracia e não pesando no orçamento do Estado”, competindo-lhe “receber, para os instruir e educar, os filhos varões das praças, sargentos ou oficiais do exército”. Tutelado pelo Ministério da Guerra, era parte integrante da Obra Tutelar e Social do Exército.

Mais tarde, pelo Decreto-Lei n.º 42632, de 4 de Novembro de 1959, o Instituto sofreu uma profunda reorganização, passando a chamar-se “Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército”, e foi colocado na dependência exclusiva do Ministério do Exército. O seu objectivo era a “preparação e formação de técnicos especializados fundamentalmente para as Forças Armadas e de candidatos para a frequência ulterior da Academia Militar e da Escola Naval” (*Projecto de Reenquadramento Estratégico do Instituto Militar dos Pupilos do Exército*, Associação dos Pupilos do Exército, Janeiro de 2006).

Por força do Decreto-Lei n.º 677/76, de 1 de Setembro, a instituição foi sujeita a uma nova reestruturação, de acordo com as alterações entretanto introduzidas nos cursos e estabelecimentos de ensino dependentes do Ministério da Educação, adquirindo a

actual designação de “Instituto Militar dos Pupilos do Exército” e mantendo-se sob a tutela do Estado-Maior do Exército.

Com a introdução, no sistema legislativo português, dos princípios fundamentais da Declaração de Bolonha, e à luz da lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, “Lei de Bases do Sistema Educativo”, com as alterações entretanto introduzidas, o Instituto Militar dos Pupilos do Exército reúne as condições para poder ministrar o primeiro ciclo do ensino superior politécnico, em áreas como engenharia técnica, contabilidade e administração.

Pelo seu Despacho n.º 11.391/2003, de 23 de Maio, já referido, o Ministro da Defesa Nacional definiu um conjunto de critérios de enquadramento das “opções a tomar quanto ao futuro dos estabelecimentos militares de ensino não superior”, entre as quais se contando o Instituto Militar dos Pupilos do Exército, cujo reenquadramento institucional, no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, deveria ser assegurado até 31 de Julho de 2003.

Preocupada pela forma como o Instituto Militar Pupilos do Exército está a ser gerido, a peticionante – tal como os restantes peticionantes – vem solicitar a intervenção da Assembleia da República “no sentido de contribuir para que a actual gestão da mudança neste estabelecimento de ensino seja objecto de uma decisão política clara e inequívoca, conducente ao seu reenquadramento institucional no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, potenciando a componente educacional da Defesa Nacional e reforçando o compromisso da instituição com o ensino, com o mercado de trabalho e com a sociedade portuguesa”.

A peticionante considera, como argumento para as suas preocupações, e utilizando *ipsis verbis* um discurso subscrito por vários dos restantes peticionantes, que “nos tempos mais recentes, a Instituição apresenta mesmo alguns indicadores preocupantes, totalmente imputáveis a órgãos de comando sem qualquer perfil de ensino ou gestão, destituídos de qualquer sensibilidade institucional e incapazes de perceber que os chamados ‘Pupilos do Exército’ são, desde há muitas gerações, Pupilos de Portugal”, sublinhando ainda “a deriva castrante e asfixiante dos últimos tempos”.

#### IV – CONCLUSÕES

Pela sua história e pelos serviços que prestou, o Instituto Militar dos Pupilos do Exército é uma referência histórica e social do panorama educativo no século XX em Portugal: ao longo dos 95 anos da sua história, este Instituto desempenhou um papel importante na educação, sobretudo tecnológica e profissionalizante, de sucessivas gerações de portugueses, filhos de militares e de civis, que desempenharam as suas actividades profissionais tanto ao serviço do exército como da sociedade civil.

Porém, este Instituto parece atravessar actualmente uma grave crise, que em última análise poderá levar ao seu encerramento, devida sobretudo a dificuldades de financiamento. No entanto, e tal como foi possível apurar pelo signatário, os responsáveis pelo Instituto consideram que o mesmo tem condições para ser viável, desde que sujeito a uma profunda reorganização, podendo mesmo integrar-se, mantendo as suas características históricas, na rede nacional de estabelecimentos de ensino público; outra possibilidade para garantir a viabilidade económica do Instituto, seria o estabelecimento de uma parceria entre os sectores público e privado do sistema educativo.

Pelo Despacho de 23 de Maio de 2003, já referido, o Ministro da Defesa determinou a constituição de um grupo de missão, que deveria apresentar, até 30 de Junho do mesmo ano, uma proposta sobre as bases do novo modelo a adoptar para este tipo de instituições. É de supor que das conclusões deste grupo de missão saíssem – ou tenham saído – sugestões de intervenção da tutela no funcionamento do Instituto que de algum modo contribuíssem, ou possam contribuir, para responder às questões apresentadas pela peticionante, e pelos demais cidadãos, acima referidos, que apresentaram à Assembleia da República as suas preocupações com a situação actual do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

Nesse sentido, deverá ser requerido ao Governo que informe a Comissão de Defesa Nacional sobre as conclusões a que chegou aquele grupo de missão, bem como se já tem definido algum projecto de viabilização do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

## V – PARECER

Tendo em conta o exposto, a Comissão de Defesa Nacional é do seguinte Parecer:

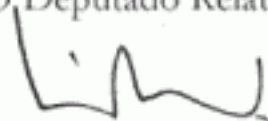
1. Que a Petição em apreço não reúne o número de assinaturas suficiente para que a mesma seja obrigatoriamente apreciada em Plenário, nem publicada em *Diário da Assembleia da República* – vide artigos 20.º, n.º 1, a), e 21.º, n.º 1, a), da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho), pelo que deverá ser arquivada, levando como anexos as restantes petições do mesmo teor, bem como cópia dos demais documentos referidos no presente Relatório.



2. Que os subscritores das doze petições e da exposição sejam informados do teor das Conclusões e Parecer do presente Relatório.

Palácio de S. Bento, 4 de Maio de 2006.

O Deputado Relator,



*Luiz Fagundes Duarte*

O Presidente da Comissão,



*Júlio Miranda Calha*